



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

1. OBJETIVO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I, combinado com o §1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita a seguir, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, apresentadores sem fio para slides, frigobar de uso corporativo, bebedouros de coluna e impressoras multifuncionais laser (monocromática e colorida), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR.

1.2 Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente estudo de viabilidade fundamenta-se na necessidade da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR em adquirir aparelhos de ar-condicionado, apresentadores sem fio para slides, frigobar de uso corporativo, bebedouros de coluna e impressoras multifuncionais (monocromática e colorida), com o objetivo de suprir demandas administrativas e operacionais, modernizar a infraestrutura e aprimorar as condições de trabalho e atendimento institucional.

2.2 A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado destina-se às dependências da Câmara Municipal, visando garantir a climatização adequada e o conforto térmico; o apresentador sem fio busca conferir maior eficiência às exposições em reuniões; o frigobar atende às necessidades das áreas de apoio; os bebedouros visam garantir o fornecimento de água potável refrigerada a servidores e visitantes com equipamentos de alta eficiência; e as impressoras multifuncionais visam a modernização do parque tecnológico, garantindo agilidade na digitalização de documentos e na produção legislativa com recursos avançados de gerenciamento.

2.3 Os equipamentos deverão priorizar eficiência energética, durabilidade, baixo consumo e facilidade de manutenção, assegurando economicidade, sustentabilidade e compatibilidade técnica com as necessidades da Câmara Municipal. Assim, a aquisição é medida necessária para garantir conforto, funcionalidade e eficiência administrativa, promovendo melhor desempenho das atividades legislativas e contribuindo para a valorização e modernização do patrimônio público.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratação para o ano de 2026.

3.2 A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico desta Instituição, uma vez que consta sua programação orçamentaria e financeira anual.





4. REQUISITOS DA CONTRATADAÇÃO

4.1 Para o problema indicado acima a ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- a) A empresa contratada deverá assegurar qualidade, procedência e garantia no fornecimento e instalação dos aparelhos de ar-condicionado, bem como no fornecimento de apresentadores sem fio, frigobar, bebedouros de coluna e impressoras multifuncionais (monocromática e colorida), em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR, devendo todos os equipamentos possuir certificação e selo de conformidade de órgãos reguladores, como o INMETRO e PROCEL, quando aplicável.
- b) Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de oxidação ou avarias, adequados ao fim a que se destinam, e entregues em suas embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas.
- c) Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser entregues com instalação completa, incluindo tubulação, dreno, cabos e suportes, com apresentação da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Os bebedouros deverão ser entregues instalados e testados, garantindo a perfeita vedação e funcionamento do sistema de refrigeração. Os apresentadores sem fio, o frigobar e as impressoras multifuncionais deverão ser entregues prontos para uso, com manuais em português e todos os acessórios necessários, sendo que as impressoras deverão acompanhar os suprimentos iniciais (toners e cilindros) e softwares de gerenciamento originais.
- d) Todos os produtos deverão ser entregues/instalados no local indicado na nota de empenho, sem ônus adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, podendo ocorrer de forma parcelada conforme a necessidade institucional, observando rigorosamente as quantidades e especificações apresentadas na proposta vencedora.
- e) A empresa contratada deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou especificações detalhadas dos produtos ofertados, contendo informações de desempenho, dimensões, eficiência e certificações, a fim de possibilitar a conferência e aprovação pela fiscalização do contrato.

4.8 DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO:

4.8.1 As licitantes deverão enviar catálogos ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta.

4.8.2. Os catálogos ou manual do fabricante a que se referem aos itens deverão apresentar especificações completa, em língua portuguesa, incluindo foto do produto ofertado.

4.8.3 Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos ou manual do fabricante enviados eletronicamente.

4.8.4 Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o agente de contratação/comissão solicitará o envio através do sistema eletrônico.

4.8.5 O prazo para o envio será de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do agente de contratação/comissão.

4.8.6 O não envio do catálogo, e/ou manual do fabricante acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas neste edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



5.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3 Logo, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, apresentadores sem fio para slides, frigobar de uso corporativo, bebedouros de coluna e impressoras multifuncionais, destinados a suprir as demandas administrativas e operacionais da instituição e a modernizar a infraestrutura da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui-se, no atual cenário, em prática recorrente de aquisição por órgãos públicos em todas as esferas.

5.4 A aquisição desses itens deve ser feita com base em uma análise cuidadosa das necessidades da Câmara Municipal, levando em consideração fatores como custo, segurança, eficiência e confiabilidade do prestador/fornecedor.

5.6 Da participação de ME e EPP

5.6.1 É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, assim como deve ser realizada a divisão em cotas de até 25% do objeto para a contratação de ME ou EPP nos itens de natureza divisível, conforme determina o art. 48, inc. I e II, da Lei Complementar 123/2006.

5.6.2 Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela contratante, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

5.6.3 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, III, da LC 123/2006).

5.6.4 Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que caso seja verificado não ser vantajoso o benefício, a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II e III da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

5.6.5 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Câmara poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores.

5.6.6 O que se observa é que a Lei Complementar nº 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da





competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração pública” conforme é vislumbrado na Lei n. 14.133/2021.

5.6.7 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, mostra-se adequado QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por não ser vantajoso para Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – OBJETO

6.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, apresentador sem fio para slides e frigobar de uso corporativo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.

6.2 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Câmara Municipal estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DAS QUANTIDADES

7.1 Como forma de dar eficácia ao Capítulo VI da RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2023 da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO- PR quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores de pesquisa na internet e valores de breve pesquisa de mercado, para o período de atendimento de 01 (um) ano.

7.2 A pesquisa de preços definitiva embasada na RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2023 da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO- PR foi feita para conclusão do Termo de Referência que se constitui em procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7.3 Os produtos relacionados e seus quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR, contemplando as demandas administrativas e operacionais já identificadas, especialmente quanto à climatização das dependências da sede administrativa, ao suporte para apresentações institucionais e ao uso corporativo em áreas de apoio.

7.4 Basicamente, a Câmara Municipal se baseou em seu planejamento interno, considerando as demandas apresentadas pelos setores administrativos e legislativos, de modo a assegurar infraestrutura física e tecnológica adequada para a realização das atividades administrativas, sessões plenárias, reuniões, audiências públicas e demais atos desenvolvidos nesta Casa Legislativa.

ITENS:

Item	CAT MAT/SER V	Código	Descrição	Solici tação e de prosp ecto	Unidad e	Quant .	Preço unitário R\$	Valor total R\$
------	---------------------	--------	-----------	--	-------------	------------	-----------------------	--------------------





01		Ar-Condicionado Dual Inverter 12.000 BTUs – Quente/Frio com instalação. Especificações Mínimas: Tecnologia Dual Inverter: Economia de até 70% de energia e refrigeração até 40% mais rápida. Ciclo: Quente/Frio (Ideal para todas as estações). Tensão: 220V / 60Hz. Gás Refrigerante: R-32 (Ecológico e mais eficiente). Silencioso: Baixo nível de ruído, ideal para escritórios. Itens Inclusos na Instalação: Mínimo de 2 metros de tubulação de cobre com isolamento térmico blindado. Carga de gás inclusa para a metragem padrão. Suporte metálico para a unidade condensadora (externa). Furação de alvenaria para passagem da tubulação. Testes de estanqueidade e vácuo. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, assegurando assistência técnica gratuita durante o período de garantia, com substituição de peças defeituosas sem ônus para o órgão contratante. O equipamento deverá possuir registro no INMETRO ou certificação equivalente de conformidade com normas técnicas nacionais. Fica estabelecida a garantia de 90 (noventa) dias para o serviço de instalação, contados a partir da entrega definitiva e do recebimento pelo fiscal do contrato.	x	unidade	06	R\$ 3.808,00	R\$ 22.848,00
02		FRIGOBAR DESCRIÇÃO MINIMA Frigobar vertical – 1 porta; Classificação energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem); Garantia mínima de 12 meses; Capacidade de aproximada de 117 a 127 litros; Espaço específico para armazenamento de garrafas e latas de bebidas em geral; Controle de temperatura, com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C; Gaveta para vegetais e frutas; Com iluminação interna; Prateleiras em vidro temperado ou material acrílico reforçado; Dois ou mais nichos para armazenar condimentos, outras bebidas e alimentos; Compartimento extra frio - temperatura de 0 a - 5°C. Dimensões aproximadas: Largura – 47cm a 52	X	UN	04	R\$ 1.676,67	R\$ 6.706,68





			cm, Altura – 86cm a 88 cm, Profundidade – 52 cm a 56 cm. Cor: Branca. Voltagem: 110VOLTS Potência aproximada: 80W GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, assegurando assistência técnica gratuita durante o período de garantia, com substituição de peças defeituosas sem ônus para o órgão contratante. O equipamento deverá possuir registro no INMETRO ou certificação equivalente de conformidade com normas técnicas nacionais.					
03			APRESENTADOR SEM FIO PARA SLIDES E APRESENTAÇÕES MULTIMÍDIA DESCRIÇÃO MINIMA: Apresentador sem fio para slides e apresentações multimídia, tipo wireless com receptor USB, destinado ao uso em computadores e projetores multimídia. Deve possuir corpo na cor preta ou similar, com no mínimo cinco botões de controle para funções de navegação como avançar, retroceder, ativar e desativar laser, modo tela cheia e escape. O alcance de operação deve ser de no mínimo trinta metros entre o transmissor e o receptor USB. A conexão deverá ser sem fio, por meio de receptor USB do tipo plug and play, dispensando instalação de drivers. A alimentação deve ocorrer por meio de duas pilhas AAA ou equivalentes, com duração estimada de até doze meses no modo sem laser e quatro meses no modo com laser, conforme o uso. O equipamento deve possuir laser vermelho visível, acionado por botão dedicado, e compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS. O corpo deve ser confeccionado em polímero de alta resistência, como polipropileno (PP) ou material equivalente, com design ergonômico, leve e portátil, adequado para uso contínuo em ambientes administrativos. As dimensões aproximadas devem ser de 11,7 centímetros de comprimento, 3,7 centímetros de largura e 2,8 centímetros de espessura, com peso aproximado de 31 gramas sem pilhas. O produto deve ser fornecido com receptor USB, manual de instruções em português e embalagem lacrada de fábrica. Modelo/marca de referência Apresentador sem Fio Multi Ps200 com Laser Usb com Alcance de 30m - Ac385 Ac385 Multilaser sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de	X	UN	01	R\$ 233,85	R\$ 233,85





			qualidade superior. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, assegurando assistência técnica gratuita durante o período de garantia, com substituição de peças defeituosas sem ônus para o órgão contratante. O equipamento deverá possuir registro no INMETRO ou certificação equivalente de conformidade com normas técnicas nacionais.					
04			BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO Descrição mínima: Tipo: Bebedouro de coluna (piso/pedestal) para garrações de 10 e 20 litros. Sistema de Refrigeração: Por compressor de alto desempenho, com gás refrigerante ecológico que não agride a camada de ozônio. Capacidade de Refrigeração: Mínima de 3,5 litros/hora de água gelada (garantindo atendimento a alto fluxo de pessoas). Reservatório: Em material atóxico e isolamento térmico eficiente. Torneiras: 02 (duas) torneiras tipo alavanca de alta vazão, sendo uma para água gelada e uma para água natural. Controle de Temperatura: Termostato ajustável externo de fácil acesso. Construção: Gabinete em material resistente à corrosão (aço pré-pintado ou plástico ABS de alta resistência), com aparador de gotas (pingadeira) removível para limpeza. Eficiência Energética: Baixo consumo de energia, com classificação de eficiência energética nível "A" (Selo Procel). Segurança e Qualidade: Certificação obrigatória do INMETRO gravada no produto. Alimentação Elétrica: O equipamento deverá ser fornecido em voltagem de 127V ou 220V (monofásico), conforme a necessidade e a indicação formal da Administração no momento da solicitação do fornecimento (Nota de Empenho) Modelo/marca de referência Bebedouro de Água Esmaltec de Coluna - Refrigerado por Compressor EGC35B, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. Cláusula de Garantia e Assistência Técnica Prazo: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Assistência Técnica: Durante o prazo de garantia,	X	UN	02	R\$ 1.116,33	R\$ 2.232,66





			o licitante vencedor deverá garantir assistência técnica integral por meio de rede credenciada pelo fabricante. Reparo e Troca: Em caso de defeito constatado, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo do equipamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ou a substituição por um novo, de igual modelo ou superior, sem qualquer ônus para a Administração, caso o reparo não seja possível. Frete: Todas as despesas de transporte, embalagem e deslocamento de técnicos correrão exclusivamente por conta da empresa contratada durante o período de garantia. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, assegurando assistência técnica gratuita durante o período de garantia, com substituição de peças defeituosas sem ônus para o órgão contratante. O equipamento deverá possuir registro no INMETRO ou certificação equivalente de conformidade com normas técnicas nacionais.					
05			IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tecnologia: Laser Monocromática com alimentação a toner. Funções: Impressão, Cópia e Digitalização (Scanner) com recurso Duplex automático (frente e verso) integral. Velocidade de Impressão: Mínima de 40 ppm (páginas por minuto) em tamanho A4. Resolução: Mínima de 1200 x 1200 DPI para impressão e 600 x 600 DPI para digitalização/cópia. Processamento e Memória: Processador mínimo de 800 MHz e Memória RAM mínima de 512 MB. Capacidade de Papel: Bandeja de entrada e alimentador automático de documentos (ADF) compatíveis com formato A4. Digitalização: Scanner de mesa e ADF com suporte a digitalização colorida. Destinos obrigatórios: E-mail, FTP, SMB (compatível com Linux SAMBA, Windows Server 2019 ou superior e Windows 10 Pro ou superior) e USB direto. CONECTIVIDADE E PROTOCOLOS: Interfaces: Ethernet LAN (Rede), USB e Wi-Fi integrado. Protocolos de Rede Compatíveis: TCP/IP (IPv4/IPv6), NetBIOS, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP, USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X.	X	UN	04	R\$ 6.486,67	R\$ 25.946,68





		Gerenciamento SNMP (Obrigatório): Suporte nativo às versões v1, v2 e v3 para monitoramento remoto de status, contagem de páginas, níveis de suprimentos (toner/papel), alertas de erros de hardware e tempo de atividade (uptime). COMPATIBILIDADE E SOFTWARE: Sistemas Operacionais: Suporte pleno a Windows (Desktop e Server), Mac OS (versão 12 Monterey ou superior) e Linux. Software de Gestão: Deve acompanhar software original do fabricante para gerenciamento de status e monitoramento via protocolo SNMP, compatível para instalação em servidor de impressão da contratante. Modelo/marca de referência IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER Brother MFC-L5912DW, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior FORNECIMENTO E GARANTIA: Kit Inicial: O equipamento deve ser entregue acompanhado de todos os suprimentos necessários para o primeiro funcionamento (Toner e Cilindro/Unidade de Imagem). Garantia Técnica: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada de forma on-site (no local de instalação do equipamento) ou com cobertura total de custos de transporte/frete pela contratada em caso de necessidade de reparo em centro autorizado. Assistência Técnica: A contratada deverá garantir a existência de rede de assistência técnica autorizada que assegure o fornecimento de peças originais e manutenção após o período de garantia.					
06		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA LASER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tecnologia: Laser Colorida com alimentação via toners individuais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo). Funções: Impressão, Cópia e Digitalização (Scanner) com recurso Duplex automático (frente e verso). Velocidade de Impressão: Mínima de 31 a 40 ppm (páginas por minuto) tanto em preto quanto em cores. Resolução: Mínima de 1200 x 1200 DPI para impressão e 600 x 600 DPI para digitalização/cópia via USB. Processamento e Memória: Processador mínimo	X	UN	01	R\$ 7.266,67	R\$ 7.266,67





		de 800 MHz e Memória RAM mínima de 512 MB. Suporte de Papel: Formato A4, Ofício e Carta via bandeja principal e ADF (Alimentador Automático de Documentos). Digitalização: Scanner de mesa e ADF com suporte a digitalização colorida. Destinos obrigatórios: E-mail, FTP, SMB (compatível com Linux SAMBA, Windows Server 2019 ou superior e Windows 10 Pro ou superior) e USB direto. CONECTIVIDADE E PROTOCOLOS: Interfaces: Ethernet LAN (Rede), USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi integrado. Protocolos de Rede Compatíveis: TCP/IP (IPv4/IPv6), NetBIOS, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP, USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery). Gerenciamento SNMP (Obrigatório): Suporte nativo às versões v1, v2 e v3. O equipamento deve permitir o monitoramento remoto completo: status, contagem de impressões coloridas e mono, níveis de cada um dos 4 toners, disponibilidade de papel, alertas de hardware (tampa aberta, atolamentos) e uptime. COMPATIBILIDADE E SOFTWARE: Sistemas Operacionais: Windows (Desktop e Server), Mac OS (versão 12 Monterey ou superior) e Linux. Software de Gestão: Inclusão de software original do fabricante para gerenciamento e monitoramento via SNMP, compatível com ambiente de servidor de rede. Modelo/marca de referência IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA LASER Brother MFC-L8610CDW, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA: Suprimentos Iniciais: O equipamento deve ser entregue com o kit completo de toners (CMYK) e cilindros originais instalados e prontos para uso. Garantia Técnica: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com atendimento on-site (no local de instalação) ou cobertura integral de custos de logística/frete por parte da contratada. Assistência: A empresa deverá garantir suporte técnico por rede autorizada e disponibilidade de peças de reposição originais.				
--	--	---	--	--	--	--

8.2 O valor total máximo estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 65.234,54 (Sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).





8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OU GRUPO)

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em itens, haja visto se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

9.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as Lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

9.3. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

9.4. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução nele descrita mostra-se técnica, econômica e fundamentadamente viável e necessária.

Francisco Beltrão/PR, 12 de fevereiro de 2026.

Rejane Maria Eichelberger
Nome do elaborador do ETP